LEI Nº 2.137, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.983

R/ 139/83

APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA RUA SALGADO FILHO - VILA GUARUJÁ, DESTA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

131

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de prolongamento da Rua Salgado Filho - Vila Guarujá, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para execução parcial do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

1) permutar o lote de terreno nº 9 - quadra "G", da Rua Gregório Ferreira Camargo - Jardim Estoril, com a área de 405,00 m2 (quatrocentos e cinco metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, pela área de terreno com 864,02 m2 (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e dois decímetros), localizada no prolongamento da Rua Salgado Filho - Vila Guarujá, que consta pertencer a ANA PASCOLAT PEREIRA E OUTROS;

2) colocação de 73,00 ml (setenta e três metros lineares) de guias e sarjetas no prolongamento da Rua Salgado Filho, até a Rua Barão do Rio Branco;

3) execução de 302,00 m2 (trezentos e dois metros quadrados) de pavimentação asfáltica, de acordo com o padrão adotado pela Prefeitura; construção de passeio público e muro de fecho, com 73,00 ml (setenta e três metros lineares), em área de terreno que consta pertencer a ANA PASCOLAT PEREIRA E OUTROS.

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão ppr conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - b) PLANEJAMENTOS - URBANOS - 10583231.12 / 4110 - Para desapropriações e ou--

132

outros, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,- notadamente as da Lei nº 2.088, de 22 de setembro de 1.982.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, a fixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

134

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 80 / 1.983, para procederem a reavaliação do imóvel localizado no prolongamento da Rua Salgado Filho - Vila Guarujá, constituído de terreno com área de 864,02 m2, que consta pertencer a Senhora ANA PASCOLAT PEREIRA E OUTROS e do lote sob nº 9 - quadra - "G", da Rua Gregório Ferreira Camargo - Jardim Estoril, com a área de 405,00m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, todas configuradas em "croqui" elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos; após pesquisa efetuada nos cartórios da cidade, assim como no Registro de Imóveis e Imobiliárias locais, sobre as últimas transações efetuadas, bem como vistoriar "in loco" os referidos terrenos, avaliamos os mesmos, levando em consideração sua posição, metragem total, testada e melhorias disponíveis, da seguinte forma:

a) imóvel localizado no prolongamento da Rua Salgado Filho, constituído de terreno com área de 864,02 m2 à Cr$ 3.150.00 o metro quadrado, perfazendo um total de Cr$ 2.721.663,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS);

b) lote de terreno sob nº 09 - quadra "G" - da Rua Gregório Ferreira Camargo, no Jardim Estoril, com área de 405,00m2, à Cr$ 3.700,00 o metro quadrado, ficando avaliado em Cr$ 1.498.500,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 12 de agosto de 1.983.

VISTO
[illegible] MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, ...
DRA. VANIOLE DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 651 658

(ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL)

(ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES)

(JOSÉ VIGILATO JUNIOR)

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

135

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA:-

Colocação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, construção de passeio público e construção de muro de fecho.

LOCAL:-

Rua Salgado Filho no prolongamento da abertura até a Rua Barão do Rio Branco. Vila Germano -Birigui

A - PLANO PARA COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA RUA SALGADO FILHO - NO PROLONGAMENTO DA ABERTURA ATÈ A RUA BARÃO DO RIO BRANCO

1. Descrição dos Serviços:-

As guias e sarjetas, serão moldadas "in loco", executadas com material de 1ª qualidade e de acordo com o padrão adotado — por esta Prefeitura.

2. Metragem:-

Rua Salgado Filho - trecho necessário para a abertura até a Rua Barão do Rio Branco - 73,00 ml.

OBS- Metragem referente à guia e sarjeta do lado dos terrenos pertencentes a ANA PASCOLAT PEREIRA E OUTROS.

3. CUSTO:-

O custo por metro linear de guias e sarjetas é de Cr$ 2.500,00, conforme composição de custo efetuada por este setor.

Portanto, para execução de 73,00 ml, temos um custo total de Cr$ 182.500,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

B - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SALGADO FILHO NO PROLONGAMENTO DA ABERTURA ATÉ A RUA BARÃO BARÃO DO RIO BRANCO

1. Descrição dos serviços:

A pavimentação será executada com base estabelizada — granulometricamente com pedregulho com posterior imprimadura impermabilizante betuminosa e camada de rolamento por penetração quadrupla

136

invertida, de acordo com o padrão tipo "D" adotado por esta Municipalidade.

2. Metragem:-

Rua Salgado Filho - trecho necessário para a abertura até a Rua Barão do Rio Branco - 302,00 m2

OBS:- Metragem referente à pavimentação asfáltica do lado dos terrenos pertencentes a Senhora ANA PASCOLAT PEREIRA E OUTROS.

3. Custo:-

O custo por metro quadrado de pavimentação asfáltica é de Cr$ 2.550,00.

Portanto, para execução de 302,00m2 de pavimentação asfáltica, temos um custo total de Cr$ 770.100,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL E CEM CRUZEIROS).

C - CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO:-

Conforme composição de custo efetuado por este Setor,- a construção de passeio público do lado dos terrenos da Senhora ANA PASCOLAT PEREIRA E OUTROS, tem um custo total de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

D - CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE FECHO (73,00ml)

O custo total deste serviço é de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), conforme composição de custo efetuado por este Setor.

Portanto, o custo total dos serviços de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, construção de passeio público e muro de fecho é de Cr$ 1.202.600,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).

Birigui, 12 de agosto de 1.983

(ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL)
ENGº SOSP

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 24/8/1983
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 9 SET 1983
DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 051 038

D E C L A R A Ç Ã O

137

D E C L A R A M O S,

-- para os devidos fins e efeitos de direito, que na qualidade de proprietários do imóvel com a área de 864,02 m2 (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e dois decímetros), localizado no prolongamento da Rua Salgado Filho - Vila Guarujá, desta cidade, estamos de ACORDO com a permuta a ser realizada com a Municipalidade de Birigui, objeto do Projeto de Lei que "APROVA PLANO DE - PROLONGAMENTO DA RUA SALGADO FILHO - VILA GUARUJÁ, DESTA CIDADE, E - DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", encaminhado à Câmara Municipal de Birigu pelo Ofício nº 1.024/1.983, que consiste em:

1) permutar o lote de terreno sob nº 9 - quadra - "G", da Rua Gregório Ferreira Camargo - Jardim Estoril, desta cidade, com a área de 405,00 m2 (quatrocentos e cinco metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, pela área de terreno com 864,02 m2 (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e - dois decímetros), localizada no prolongamento da Rua Salgado Filho -- Vila Guarujá, que consta pertencer à Senhora ANA PASCOLAT PEREIRA E - OUTROS;

2) colocação de 73,00 ml (setenta e três metros - lineares) de guias e sarjetas no prolongamento da Rua Salgado Filho - até a Rua Barão do Rio Branco;

3) execução de 302,00 m2 (trezentos e dois metros quadrados) de pavimentação asfáltica, de acordo com o padrão adotado- pela Prefeitura, na área de terreno de responsabilidade da Senhora - ANA PASCOLAT PEREIRA e OUTROS;

4) construção de passeio público, em área de terre no que consta pertencer à Senhora ANA PASCOLAT PEREIRA e OUTROS;

5) construção de muro de fecho, com 73,00 ml (setenta e três metros lineares), em terreno que consta pertencer à Se-- nhora ANA PASCOLAT PEREIRA e OUTROS.

Por ser expressão de verdade, assinamos a presente declaração.

Birigui, 17 de agosto de 1.983.

Ana Paschoalat Pereira
(ANA PASCOLAT PEREIRA) - Casada
CIC nº 233.038.988 / 72

(FALECIDO)
MARIDO

Luiz Pascolat
(ARLINDO PASCOLAT) - Casado
T.E. 18.178 - 25ª Zona

Maria Cilce Pascolato
MULHER

Arlindo Pascolat
(LUIZ PASCOLAT) - Solteiro
T.E. 16.555 - 25ª Zona

(OSMAR PASCOLAT) - Solteiro
CIC nº 557.36[illegible]408 / 49

Maria Lourdes Pascolat
(MARIA DE LOURDES PASCOLAT)
Solteira - T.E. 31.297 - 25ª Z

(JOSÉ WALDOMIRO PASCOLAT)
Solteiro - T.E. 35.892 - 25ª Z